LEI Nº 1.465/2022. **De 24 de agosto de 2022.**

Nomeia Marina Rebelo a rua projetada 38 do bairro Fazendinha.

Fago saber que a CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, aprovou, a Prefeita Municipal nos termos do § 3° do art. 51 da Lei Orgânica Municipal – LOM sancionou por decurso de prazo e eu ALFREDO DE CASTRO FILHO, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o inciso § 7° da LOM deste Município e do inciso XVIII do Art. 17 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Marina Rebelo a rua projetada 38 do bairro Fazendinha.

Parágrafo único. A rua inominada em questão fica localizada no Bairro Fazendinha, ligando a rua projetada 42 (Rosa Ximenes) a Rua Sabino Alves Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esperantina (PI), 24 de agosto de 2022.

Alfredo de Castro Filho
Presidente da Câmara Municipal

A presente Lei foi sancionada tacitamente pela Prefeita de Esperantina e o Presidente da Câmara Municipal a numerou e promulgou ao vigésimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (24.8.2022)

Prof. Júnior Rodrigues
1º Secretário da Mesa Diretora da CME